

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 132-2025

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **16 de julho a 25 de julho de 2025** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE FERRAGEM

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 24/07/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/07/2025

1. DO OBJETO

1.1 A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, torna público Ato Convocatório que tem por objeto a **contratação sob demanda de empresa do ramo de ferragem**, para o fornecimento de materiais diversos em ferro, com o objetivo de atender às necessidades da Direção Técnica do Theatro Municipal de São Paulo, especialmente no que tange à construção, montagem e manutenção de cenários, estruturas e elementos cênicos.

1.2 A empresa interessada poderá se credenciar para atendimento sob demanda, desde que atenda aos itens mínimos especificados no ANEXO I e forneça proposta formal contendo os materiais indicados como referência para análise comparativa de preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa atender às **demandas recorrentes e variáveis da Direção Técnica do Complexo Theatro Municipal de São Paulo** especialmente quanto ao fornecimento de materiais de ferragem empregados na **montagem de cenários e estruturas cênicas** para espetáculos, ensaios, concertos e demais eventos realizados pela instituição. Trata-se de uma contratação sob demanda, prevista nos termos do Contrato de Gestão Sustenidos Nº 02/FTMSP/2021, visando dar maior agilidade aos atendimentos operacionais e garantir o cumprimento dos cronogramas técnicos e artísticos da programação do Theatro.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação de habilitação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail para compras@theatromunicipal.org.br - As empresas deverão apresentar proposta conforme o detalhamento expresso no objetivo de contratação, descritivo e obrigações da contratada.

3.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, **dentro do período indicado para esclarecimento**. Os e-mails serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Será selecionada **apenas uma empresa** sediada no estado de São Paulo, com base na **melhor proposta apresentada** e no atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Ato Convocatório.

4.2 A empresa contratada será registrada em nosso sistema interno e ficará responsável pelo atendimento **sob demanda**, pelo período de **24 meses**, a contar da assinatura do contrato ou do primeiro fornecimento.

4.3 A contratação será formalizada conforme a necessidade da instituição, mediante **emissão de solicitações específicas** pela área de Compras, respeitando os termos deste Ato e as
Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

condições comerciais acordadas na proposta aprovada.

4.4 Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencherem as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.

4.5 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

4.6 Para habilitação de sua participação, a empresa interessada deverá encaminhar à Sustenidos Organização Social de Cultura a seguinte documentação:

- A. Contrato Social e última alteração (ou Estatuto, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual), que comprove atuação na área objeto da presente contratação há pelo menos **2 (dois) anos**;
- B. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, com atividade compatível com o objeto deste Ato Convocatório;
- C. Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal.
- D. Certidão Negativa de Débitos Municipais
- E. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- F. Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
- G. Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- I. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

4.7 Serão desclassificadas todas as empresas que não encaminharem a documentação solicitada ou que encaminharem com prazo de validade expirado ou em situação irregular.

4.8 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em)

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.9 Não poderão participar deste Ato Convocatório empresas:

- A. Que não atendam às condições estabelecidas neste Ato Convocatório e/ou em seus anexos;
- B. Que estejam sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

5.2 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada contemplando a relação de peças informadas, com valor unitário por peças, incluso todos os custos relacionados.

5.3 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “PROPOSTA COMERCIAL” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

5.4 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

5.6 Os preços ofertados na “PROPOSTA COMERCIAL”, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Solicitar os materiais conforme demanda, por meio de pedidos formais emitidos pelo setor responsável, nos prazos e condições previstos neste Ato e na proposta aprovada;

6.2 Disponibilizar as informações técnicas necessárias para o correto atendimento dos pedidos, sempre que aplicável;

6.3 Receber os materiais entregues, conferindo sua conformidade com o pedido e atestando as Notas Fiscais correspondentes

6.4 Efetuar o pagamento dos valores devidos à Contratada, conforme prazos e condições estabelecidos na proposta aprovada;

6.5 Comunicar à Contratada eventuais divergências nos materiais entregues, para providências de correção, substituição ou regularização;

6.6 Rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, quando houver motivo justificado

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais conforme solicitado pela Contratante, obedecendo às especificações, dimensões, quantidades, prazos e condições comerciais constantes na proposta aprovada;

7.2 Garantir que os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e atendam aos padrões de qualidade exigidos para a finalidade de construção e cenografia;

7.3 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, bem como pelo transporte, descarregamento e acondicionamento seguro até a conferência por parte da equipe técnica;

- 7.4 Apresentar, a cada fornecimento, a respectiva Nota Fiscal contendo a descrição detalhada dos itens, valores unitários e totais, CNPJ, endereço completo e dados bancários atualizados;
- 7.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação, inclusive regularidade fiscal e cadastral;
- 7.6 Responder por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento inadequado, defeituoso ou em desacordo com o solicitado;
- 7.7 Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais entregues em desacordo com a solicitação ou que apresentem vícios de qualidade, no prazo acordado com a Contratante.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Serão consideradas desclassificadas as **“PROPOSTAS COMERCIAIS”** apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 8.2 Não atendidas as condições para participação e habilitação da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- 8.4 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

8.5 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com agradecimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência de Operações e Finanças do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

9.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá no mínimo 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

9.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato por ambas as partes.

10.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

10.3 Será elaborado um Contrato de Fornecimento de Materiais, que estabelecerá com clareza e precisão as condições comerciais, prazos de atendimento, formas de solicitação, entrega e pagamento. O documento será encaminhado por e-mail à empresa selecionada para validação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas

10.4 Para a assinatura do Contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente, bem como eventuais complementações documentais.

10.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a
Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

10.6 O vencedor será convocado para assinar o Contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

10.7 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um gestor para o contrato, que será responsável por acompanhar o cumprimento das condições pactuadas, bem como o recebimento e a conformidade dos materiais fornecidos.

11. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 As empresas deverão apresentar **proposta comercial**, com **precificação detalhada por item**, conforme descrito no Anexo I deste Ato Convocatório.

11.2 A proposta comercial deverá conter os **dados bancários completos** da empresa para fins de pagamento. O pagamento ficará condicionado à **entrega da Nota Fiscal correspondente** e ao **atesto da Contratante**, confirmando a conformidade dos materiais recebidos.

11.3 Os pagamentos somente serão realizados **mediante apresentação de Nota Fiscal**, emitida em conformidade com o pedido e aprovada pelo gestor designado pela Contratante.

11.4 Não serão recebidas Notas Fiscais emitidas ou entregues entre os dias **20 (vinte) e 31 (trinta e um)** de qualquer mês. As notas fiscais relativas a esse período deverão ser emitidas e entregues **após o início do mês subsequente**.

11.5 Não serão aceitas Notas Fiscais que incluam **itens ou despesas não previstas no objeto da contratação**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização:

- A) Prorrogar o prazo deste Ato Convocatório para recebimento de propostas, mediante aviso prévio aos interessados;
- B) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, a qualquer tempo, informando os participantes.

12.2 A Contratada será exclusivamente responsável por todos os **encargos fiscais, tributários, comerciais e trabalhistas** relacionados à sua atividade e à execução do fornecimento de materiais, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.3 A fim de garantir a adequada contratação e o fiel cumprimento do objeto, a Sustenidos Organização Social de Cultura se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar **informações ou documentos complementares** às empresas participantes.

12.4 A inadimplência da Contratada quanto a seus encargos legais não implicará responsabilidade da Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Ato Convocatório, ficando expressamente **afastada qualquer hipótese de vínculo de solidariedade entre as partes**.

12.5 Os casos omissos relacionados a este Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa-Financeira da Sustenidos, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 16 de julho de 2025

Sustenidos Organização Social de Cultura



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO REFERENCIAL DE ITENS PARA ORÇAMENTO

Objeto:

Contratação de empresa do ramo ferragens para fornecimento **sob demanda** de materiais destinados à **construção de cenários e estruturas cênicas** para espetáculos, ensaios e eventos do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

A empresa interessada deverá encaminhar **proposta comercial com os preços unitários dos itens listados abaixo**, que servirão como **referência para análise de custo e formação contratual**. Os materiais poderão ser solicitados conforme demanda específica da Direção Técnica.

Itens referenciais para cotação:

- Cantoneiras
- Ferros redondo
- Ferros chatos
- Tubos
- Chapas
- Barra chata
- Tubos metalon
- Barras de cantoneira
- Chapa de aço recortada
- Barra roscada

Observações:

- A lista acima é **meramente referencial**, podendo sofrer variações conforme a necessidade da produção.
- A proposta deverá conter **descrição completa, unidade de medida, valor unitário, prazo de entrega e condições de pagamento**.
- O fornecimento será realizado **sob demanda**, mediante solicitações específicas ao longo da vigência do contrato.